



CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ COMARCA DE EXTREMOZ - RN

Bel. Ranilson Maurício de Souza

Respondente Interino



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR n.º 6107/2019

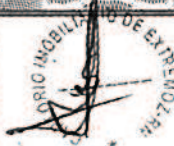
Certifico em razão do meu ofício e em virtude de pedido verbal de pessoa interessada e para fins de direito que revendo os arquivos deste Cartório do Registro Imobiliário desta Cidade de Extremoz/RN, verifica-se constar registrado no livro 2/108-RG, fls. 148, sob a matrícula 27.490, um lote de terreno, conforme fusão de cinco lotes, designados lotes 12, 13, 14, 15 e 16, da quadra B, formando um só lote denominado LOTE ÚNICO, da quadra B, integrante do Loteamento VÊNUS, situado no Lugar Carão, em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com lote 51 do loteamento, com 30,00m; Sul - com lote 17 do loteamento, com 30,00m; Leste - com lote 38, 39 e 40 do loteamento, com 43,50m, e ao Oeste - com Rua Projetada 02, com 43,50m. Totalizando uma área de 1.305,00m² de superfície. De propriedade da METRICA ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 17.366.837/0001-51, sediada na Rua Pedro Matos, n.º 105, Bairro Alto de Souza, Macaíba/RN, representado pelo Sr.º CESAR BRANDÃO FOSS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, arquiteto, CPF n.º 867.837.507-87, CI n.º 52742384-IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Dr.º Mucio Vilar Ribeiro Dantas, 500, casa 06, quadra B, Ponta Negra, em Natal/RN. Adquirido conforme escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, livro 177, fls. 170/172, em data de 15.01.2015, por compra feita a Renato Noé Ferreira e esposa Vania Maria Monteiro Noé Ferreira, CPF n.º 039.469.914-91 e 221.555.034-15.

Certifico mais constar o R-1-27.490, em data de 21.01.2016, referente ao Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Alienação de Bens Imóveis, datado de 19.01.2016, Cédula de Crédito Bancário CCB n.º 17.3470.606.0000041-06, emitida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no Valor de R\$ 99.000,00, tendo como devedor/fiduciante: METRICA ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º 17.366.837/0001-51, representada por Cesar Brandão Foss de Oliveira, brasileiro, arquiteto, CPF n.º 867.837.507-87, e Iolanda da Silva Araújo Foss de Oliveira, empresária, CPF n.º 874.533.204-53, ambos casados, com vencimento para 19.01.2021, valor da prestação R\$ 2.705,08, numero de parcelas: 60, data do vencimento da primeira parcela: 19.02.2016, taxa de juros anual: 23,72600%, taxa de juros mensal pós-fixada: 1,79000%, data da liberação 19.01.2016, ficando o imóvel alienado à CAIXA, em caráter fiduciário, nos termos dos artigos 22 e seguinte da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei 10.931/04, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais.

Certifico mais constar o AV-2-27.490, em data de 13.12.2019, referente ao Ofício n.º 042/2019 - Ag. Extremoz/RN, datado de 20 de setembro de 2019, instruído com as Certidões de

TRA103299





Quitação de ITIV – PROCESSO - nºs 101578.19.9, 101579.19.5, 101580.19.3, 101581.19.0, 101577.19.2, expedidas pela Secretaria Municipal de Tributação de Extremoz/RN, em 20 de setembro de 2019, procedo a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante METRICA ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO LTDA, supra qualificada, após ter sido regularmente intimada em 03 de junho de 2019, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário de nº 17.3470.606.0000041-06, de 19 de janeiro de 2016 junto à credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 1.859,14; FDJ: R\$ 483,21 (guia nº 7000003678745, paga em 12/12/2019); FRMP: R\$ 3,45 (guia nº 0000001739888, paga em 12/12/2019); FCRCPN: R\$ 3,45; FUNAF: R\$ 0,82 e ISS: R\$ 92,96. RN201900941020025154NTJ.

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade de Extremoz/RN, neste Cartório Imobiliário, ao(s) dezesesseis (16) dias do mês de dezembro, do ano dois mil e dezenove, (2019). Eu, _____ Tabeliã Substituta, subscrevo e assino.

Extremoz/RN, 16 de dezembro de 2019.

Belª Jeanne dos Santos Bandeira
(Substituta)

Emolumentos	- R\$ 269,24
FDJ (Lei 7.088/97)	- R\$ 70,85 (7000003356259)
FRMP (Lei 181/00)	- R\$ 10,34 (0000001710844)
FCRCPN (Lei 8033/01)	- R\$ 26,92
ISS 5%	- R\$ 13,46
PGE	- R\$ 2,45
Total	- R\$ 393,27



Poder Judiciário do RN
Selo de Fiscalização=
Selo Normal
RN201900941020023667HYG
Conferir em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>